



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 84/2021/PC-PI

Regulamenta a lavratura de prisão em flagrante nas Delegacias Metropolitanas e Delegacia de Miguel Alves.

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as Delegacias Metropolitanas e a Delegacia de Miguel Alves realizem as lavraturas de prisões em flagrante, de segunda à sexta, no horário de 07:00h às 17:00h.

Art. 2º. Determinar que nas Delegacias onde não houver cela ativada, o preso deverá ser transferido imediatamente para a Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina, com o apoio, caso necessário, das respectivas gerências.

Art. 3º. Na impossibilidade momentânea, devidamente justificada, da realização de prisões em flagrante nos termos desta Portaria, o titular da Unidade Policial deverá pedir permissão ao respectivo gerente para o encaminhamento à Central de Flagrantes de Teresina.

Art. 4º. Quando houver grandes eventos nas circunscrições dos Municípios referidos nesta Portaria, a Autoridade Policial deverá comunicar à respectiva gerência para avaliação da possibilidade de reforço nas autuações em flagrante na própria Unidade Policial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 22/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133757** e o código CRC **D6B92BE4**.

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380